Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 050 82
13 JUN 2022
Livro

INDICAÇÃO Nº 365/2022

Alexsandro Sena Silva, Vereador desta Colenda Casa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria competente, que se faça, em caráter de urgência, um cadastro dos proprietários de vans e ônibus no Município de Piraí e das empresas desse segmento de transporte de pessoas. Ao mesmo tempo orientar a legalização dos que não estão legalizados.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo dessa organização, legalização e do cadastro dos proprietários de vans e ônibus no Município de Piraí tem por objetivo aproveitar esses profissionais devidamente legalizados para atender os serviços da Administração Municipal e também para o serviço de transporte coletivo urbano, haja visto que o contrato de concessão das empresas se encerram no ano de 2023.

Sabendo que Piraí é uma cidade com particularidades em sua topografia, se faz necessário em algumas localidades veículos de menor porte para atender a demanda dos usuários desse serviço.

Tal ação irá contemplar diretamente os profissionais da nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de junho de 2022

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500